

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

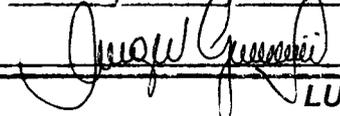
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.390, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

19 / 12 / 2012



“Fixa os prazos para pagamento do Alvará de Licença e ISSQN, para o exercício financeiro de 2013”.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidas as datas para pagamento da Taxa de Verificação do Regular Funcionamento, Fiscalização Sanitária, Ocupação do Solo e emolumento para o exercício financeiro de 2013.

20/02/2013 – para pagamento à vista ou primeira parcela;

20/03/2013 – pagamento da segunda parcela.

Parágrafo único. Somente será possível o parcelamento se o valor da ocorrência, somando-se todas as taxas pertinentes, for superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º. Ficam definidas as datas para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para o exercício financeiro de 2013.

Nº da Parcela	Vencimento	Nº da Parcela	Vencimento	Nº da Parcela	Vencimento
01	20/02/2013	05	20/06/2013	09	21/10/2013
02	20/03/2013	06	22/07/2013	10	20/11/2013
03	22/04/2013	07	20/08/2013	11	20/12/2013
04	20/05/2013	08	20/09/2013	12	20/01/2014

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro